



# *Câmara Municipal de Caconde*

## Autógrafo de Lei N. 135

### A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros) destinado ao pagamento à Sociedade Técnica de Engenharia Stel Ltda, de São Paulo, pelos estudos e projetos do abastecimento d'água e rede de esgotos desta cidade, em virtude da proposta aceita pela Prefeitura, conforme prévia concorrência pública, junto ao Departamento de Obras Sanitárias da Secretária da Viação e Obras Públicas do Estado.


Parágrafo Único- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato com a Sociedade Técnica de Engenharia Stel Ltda, a fim de que essa Companhia proceda aos serviços a que se propôs, constantes dos estudos e projetos para o abastecimento d'água e instalação da rede de esgotos nesta cidade.

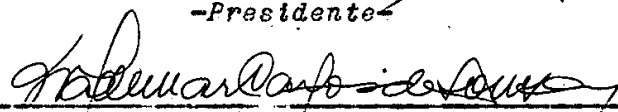
Artigo 2º- O sr. Prefeito fica autorizado a depositar a importância de Cr\$99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros) no Departamento de Obras Sanitárias da Secretária da Viação do Estado, a fim de ser atendido o ajuste realizado, destinada que é, dessa quantia, ao pagamento dos serviços mencionados no artigo 1º desta lei, à SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA STEL LTDA.

Artigo 3º- Para cobrir o valor do crédito especial de Cr\$99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), o sr. Prefeito fica autorizado destinar o excesso de arrecadação oriundo da "CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO"- (Auxílio Federal).

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Agosto de 1952.

  
\_\_\_\_\_  
Paschoal Mazzini Netto  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-